



DECRETO Nº 1.985, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 222.000,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.005 de 21 de agosto de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (607) (0001)R\$ 17.000,00

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores.

3.3.3.90.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas (609) (0001)R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados/Não Comput.

10.301.0116.2051 – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (739) (4510)R\$ 100.000,00

05 – Consórcios Públicos de Serviços de Saúde.

10.301.0115.2309 – Aquisição Materiais e Serviços - CONSISA.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (729) (0040)R\$ 50.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (828) (0001)R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Piso de Atenção Básica – PAB Fixo e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (600) (0001) .R\$ 17.000,00

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (620) (0001) .R\$ 15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.1.90.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais (621) (0001)	R\$	5.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.		
10.301.0115.1022 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma em UBS.		
3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações (719) (0040)	R\$	18.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.		
01 – Secretaria de Obras e Viação.		
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.		
3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo (826) (0001)	R\$	67.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de agosto de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.